

Levou-se a 2ª sessão em 1872.

O Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte discurso, estando presentes os membros do município legal.

Foi lida a acta da sessão anterior.

Foi apresentado um officio com data de 21 de maio ultimo, em que o Sr. Comissario de este concelho, mais uma copia de requesitos e mandados e excozes que se emittio a obrigacao do serviço militar, e se daiz no bo termo, que em virtude do Sr. João Chaves, a este concelho, no contigente de mil e cento e trinta e doze. Alacuan. fozem a seguinte.

Foram apresentados por requerimento em que fozem Chaves, da villa de S. Bartolomeu, José Maria de Pinho, d'ahi, Manoel Roberto, da freguesia do mesmo freguesia; Manoel Chaves do novo, de Faria de cima, de Cucujães, Antonio de Pinho, do mesmo lugar, João Maria da Silva, de S. Bartolomeu, Antonio Francisco de Pinho, de S. Bartolomeu, de S. Bartolomeu de S. Bartolomeu, Custodio Dias de Oliveira, do mesmo lugar, e Antonio José, do

por lugar das Terças para dita frequência, ficando
imunes por prestar serviço nas estruturas pu-
blicas, por tempo mais, se necessário ocorrer.
Alamara, em vista das certidões por esse
juízo, nos respectivos requerimentos, segun-
do,

Foi apresentado este requerimento em du-
tas datas, por tempo mais, frequência e
Encargos, ficando imunes por prestar serviço
nas estruturas, por tempo mais, se necessário,
Alamara, depois em vista da certidão junta
ao requerimento.

Foi apresentado um requerimento ungu-
a Junta de freguesia de S. Martinho da Gama,
para para que se suscitasse a dita fre-
quência que tem hoje, e regular de se dis-
pondo, por prestar com estes dias, ser-
vicio nas estruturas, e deixar de cumprir obri-
gações feitas com dias que impede
no seu serviço. Alamara, atendendo a que
de não mencionados quem os indivíduos
que a Junta de freguesia, pedidas que a mes-
ma Junta, sob sua responsabilidade se declare
em termos, quem os indivíduos freguesia, e co-
mo cada um para ser collectado.

Foi apresentado um outro requerimento
em que o Bacharel Manuel Marques da
Silva, para Terça, frequência de Terças, re-
clama que achando se incluído no matricu-
do imposto em serviço para estruturas, com
seu dia, se trabalho, requer que seja de-
obrigado a três dias, em razão de não já
depois de estar a fazer a frequência, a ter-
balha. Alamara, indeferido.

132
Município

Desde hoje o dia annuaes para se fazerem em
pasta publica e termo sito no laral p'nta
villa, a comparetaz com a sua ultimamente
aberta no mesmo local, e nos haumes de
nos um unico p'nta, a l'comara e libran
que se annunciare, nosa paraço digo, f'raça
para opia p'nta de costume p'nta, p'nta ho-
sar da mulla.

Em os haumes paraço m'ra, a p'nta de se
carta a d'adna, do qual p'nta m'ra de
h'raça a p'nta de ato que se vai de assi-
gnaça p'nta p'nta p'nta p'nta p'nta p'nta
guis Barbero da Rocha, e m'ra de l'comara
so, a d'adna.

Lite Rebelto.

Vahnte

M. Valentim
p. p.
L. Pinto